

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	José Manuel Rodrigues de Abreu
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	Passaporte N⁰ válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Solicito alteração legislativa, pelos princípios, instituídos na Constituição, de maior transparência, solidariedade e eficiência quanto ao calculo do apuramento dos rendimentos para obtenção e reconhecimento de insuficiência económica.
Texto da sua Petição:	Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Exmº Senhor Presidente da República
	Exmº Senhor Primeiro Ministro, Exmº Senhor Ministro da Saúde Exmº Senhor Ministro das
	Finanças, Exmº Senhor Ministro da Segurança Social, Solidariedade e do Trabalho, Exmº Senhor
	Ministro da Modernização Administrativa Exmos Senhoras e Senhores Deputados, Não podendo
	existir dúvidas quanto ao significado de insuficiência económicas, porque na pratica existe pessoas
	com insuficiência mas não consideradas por insuficiência económica, só pelo fato que lhes foram
	inseridos como rendimentos do ano em verificação montantes de anos anteriores, e feito estes
	calculados pelo Ministério das Finanças, mas que muitos destes cidadãos por erros ou lacunas na
	legislação, ou por ignorância e desconhecimento da lei, e outras vezes porque a administração,
	talvez propositadamente, não define as regras com total transparência e clareza suficiente para
	que o cidadão comum possa se defender, e por vezes com casos que poderiam ser resolvido
	facilmente, por exemplo: pelo atraso do CNP em concluir os processos de pensões, depois de
	mais de 365 dias, engloba varos anos; numa pensão mínimas de 259,00€ mensais e que o
	cidadão não é obrigado a declarar os seus rendimentos, as finanças cortam-lhe a isenção sem
	qualquer aviso, e sem poder obter ajuda perdem esta isenção por uma nos sabendo que vai para o
	ano que vem declarar seus rendimentos, mas o pior é que lhe são exigido do pagamento das taxas
	moderadores que ocorreram durante esse ano em causa, e em que é pressionado pelos hospitais
	e centro de saúde destes débitos e que muitos para evitar estes litígios acabam para liquidar estas
	dividas, mesmo que tenham insuficiência económica, e isto porque não existe uma rede comum
	que intervenha para coordenar os vários órgãos da administração publica, entre Ministério da
	Saúde, da Segurança Social, e das Finanças, falhando penso eu o Ministério da Modernização
	Administrativa, apelando a V. Exas que se digne avançar em que resolver estes casos, visto que
	não é da competência de muitas assistentes socias, e que reencaminham estes pobres
	desgraçados a procurar pelos seus próprios meios para resolver este e muitas situações de
	injustiças sociais. Neste sentido solicito a esta Câmara em acordo com diversas queixas dirigidas

ao Exmº Senhor Provedor da Justiça sobre a alteração legislativa necessária para preservar os direitos dos cidadãos em situação de insuficiência económica, e mais concretamente sobre rendimentos ocasionais que derivam de retroactivos de pensões, subsídios de doença, desemprego, e outro, que digam respeitos a anos anteriores e que ficaram englobados no ano que está a ser em estudo para obter as tais isenções. Assim como sejam elaboradas pelo Centro Nacional de Pensões declarações anuais que identifique ano a ano os rendimentos obtidos para maios clareza e distinção ao abrigo da lei aplicar caso a caso. Colocando esta petição a V. Exas para obter a comunicação sobre posição do Exmº Senhor Presidente da Assembleia da Republica, do Exmº Sr Presidente da República, Exmº Sr Primeiro Ministro, Exmº Sr Ministro das Finanças, Exmº Senhor Ministro da Saúde, Exmº Senhor Ministro da Segurança Social, Solidariedade e do Trabalho, Exmº Senhor Ministro da Modernização Administrativa e dos Exmº(s) Sra(s) e Sr(s) Deputados, quanto ao teor desta petição. Com os mais elevados cumprimentos José Manuel Rodrigues de Abreu